Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/473

Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 074 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 23.000.000,00.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinada a modernização da iluminação com tecnologia de LED no Município do Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20080105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-04 10:05:42
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 04 DE JULHO DE 2022

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 23.000.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
04 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0011 – Cidade Planejada
1157 – Modernização da Iluminação Pública com Tecnologia Led
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1927)
4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1927)
4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1927)
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1927)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a demanda oriunda da operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, destinada a modernização da iluminação com tecnologia de led no Município do Rio Grande, no valor de **R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
04 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0011 – Cidade Planejada
1157 – Modernização da Iluminação Pública com Tecnologia Led
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1927) (2554) .....R$ 1,00
4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1927) (2552) .....R$ 1,00
4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1927) (2553) .....R$ 22.999.997,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1927) (2555) .....R$ 1,00

TOTALIZANDO.....R$ 23.000.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1927 – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED,** no valor de **R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões),** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 075/SMF/S.C./2022, datado de 30 de Junho de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de julho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085109000176, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-04 10:04:17
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RIO GRANDE DANDO A VOLTA POR CIMA

Ofício 075/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 30 de junho de 2022.

Prezado,

Vimos através do presente, informar o Provável Excesso de Arrecadação do recurso 1927– MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, por Pleito de Operação de Crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul no valor de **R$ 23.000.000,00.**

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

PD 30613/2022

Atenciosamente,

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Ilmo Sr.
Marlon Nunes Soares
M.D. Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!